



O Imposto de renda a serviço da cidadania



Receita Federal

O Imposto de renda a serviço da cidadania



FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO



**CAMPANHA DESTINAÇÃO: EU SOU
CIDADÃO SOLIDÁRIO**



O Imposto de renda a serviço da cidadania

CIDADANIA, ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA E A FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO.

Destacamos a importância no cumprimento das obrigações tributárias para o custeio dos serviços públicos tais como saúde, educação e segurança.

Os tributos garantem a obtenção de recursos para o financiamento das necessidades públicas que garantem o bem-estar social da população, tendo como princípio a dignidade da pessoa humana.

A Cidadania Fiscal, em um dos seus objetivos leva orientação e a informação enfatizando a importância da função socioeconômica do tributo. Tributos esses, responsáveis pela manutenção dos serviços, que levam, no caso específico, qualidade de vida para a Pessoa Idosa.



O Imposto de renda a serviço da cidadania



CAMPANHA **EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO**

Você pode decidir o destino do seu Imposto de Renda!

Você sabia que é possível fazer a destinação de parte do seu Imposto de Renda para ajudar crianças, adolescentes, idosos, projetos culturais, audiovisuais e desportivos da sua cidade?

COMO FAZER A DESTINAÇÃO NA DECLARAÇÃO
PARA FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU DO IDOSO

- 1** Ao preencher a declaração, clique na ficha da declaração chamada Doações Diretamente na Declaração.
- 2** O próprio programa calculará o valor disponível para destinação, diminuindo o imposto a pagar ou aumentando a restituição.
- 3** Escolha o Fundo que vai receber a doação e imprima o DARF para o pagamento.

A destinação também pode ser feita durante todo o ano calendário (ano do recebimento dos rendimentos). Os valores podem ser destinados para o FDCA, FDI, projetos culturais, audiovisuais e desportivos. Busque orientação com o seu contador, com o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal-NAF de uma instituição de ensino superior da sua região ou no site da Receita Federal do Brasil - Cidadania Fiscal.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

CAMPANHA DESTINAÇÃO: EU SOU CIDADÃO SOLIDÁRIO

DADOS DESTINAÇÃO NACIONAL
2023

POTENCIAL: 12,46 BILHÕES

DESTINADO: 284,51 MILHÕES

DADOS DESTINAÇÃO REGIONAL RS
2023

POTENCIAL: 699,48 MILHÕES

DESTINADO: 35,33 MILHÕES



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Como o Imposto de Renda (IR) pode ser destinado diretamente para projetos sociais do meu interesse?

**LEIS DE
INCENTIVO
FISCAL**



A destinação faz parte do rol de ações sociais contidas nas leis de incentivo fiscal e permite que recursos do IR sejam direcionados para os Fundos Especiais vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso, como também para programas e projetos de incentivo à Cultura, Esporte e Produção Audiovisual.



O Imposto de Renda torna-se uma importante fonte de captação de recursos para projetos que promovem a transformação social.



Pessoas e empresas podem direcionar parte do seu imposto de renda para estas atividades mediante doação em espécie ou bens, cujo valor poderá ser deduzido do total do imposto devido apurado, observado o limite legal



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Atividades abrangidas pela Campanha Destinação

Atividades audiovisuais



Atividades na área da cultura



Projetos desportivos e paradesportivos



Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA)



Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa (FDPI)



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Quem pode fazer uso do incentivo fiscal para destinação do IR?

 **Somente pelas deduções legais (modelo completo)**



Pessoas físicas: por meio de doações de bens e/ou contribuições em espécie.

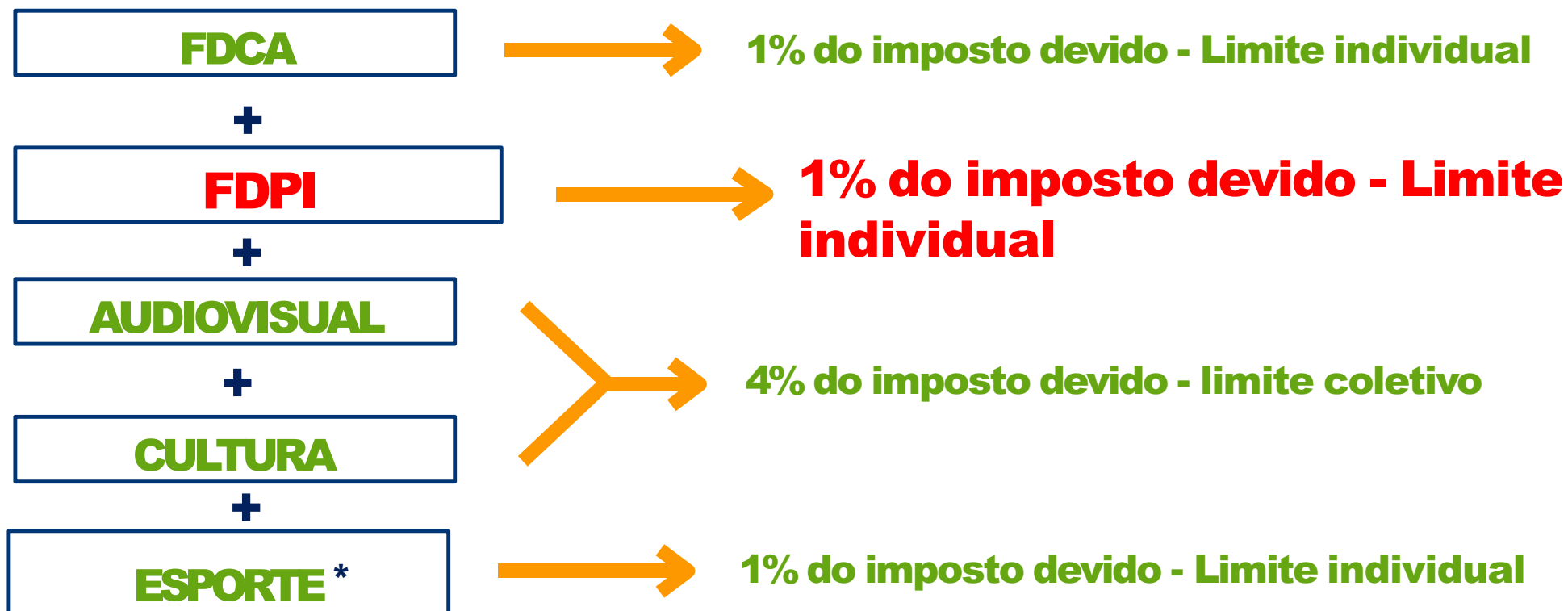


Pessoas Jurídicas: com tributação do IRPJ pelo Lucro Real, com período de apuração trimestral ou anual.



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Limites individuais e coletivos - Pessoa Jurídica



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Destinação na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)



5.570 municípios brasileiros
IBGE, JUL/2019



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Oportunidades para Destinação - Pessoa Física

I - No ano-calendário a que se refere a DIRPF

- **As doações em espécie deverão ser efetuadas por transferência ou depósito bancário em conta específica.**

IMPORTANTE: O contribuinte deve solicitar, junto ao respectivo conselho, o recibo da doação, que deverá ser assinado por pessoa competente e pelo presidente do conselho



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Oportunidades para Destinação - Pessoa Física

II - Diretamente na Declaração de IR Pessoa Física

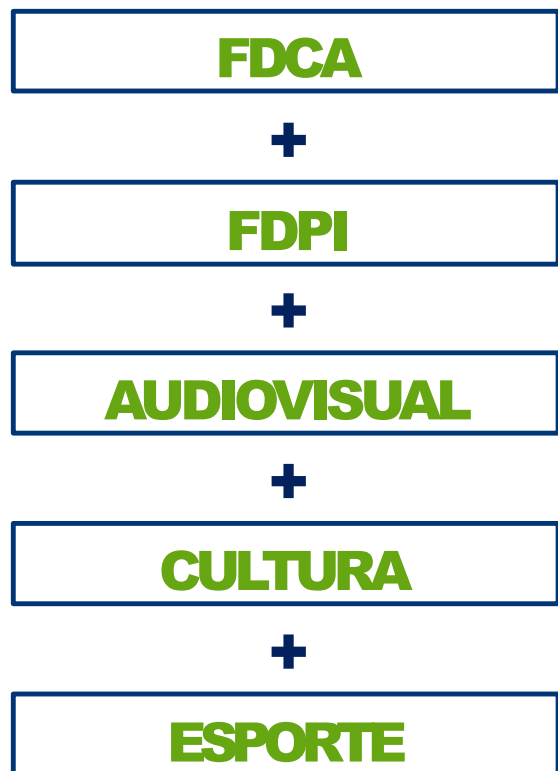
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - contribuições aos Fundos controlados pelos Conselhos municipais, estaduais, Distrital e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Fundos Controlados pelos Conselhos Nacional, Distrital, estaduais ou municipais do Idoso.

**Pagamento do valor destinado
por meio de emissão de DARF**



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Limite Global - Pessoa Física



No ano- calendário
DIRETAMENTE AOS FUNDOS

Somatório = até 6%* do imposto devido apurado na DIRPF

Diretamente na Declaração de Ajuste Anual - Modelo Completo
FDCA e FDPI



O Imposto de renda a serviço da cidadania

Destinação do IRPF na Declaração Pessoa Física

A dedução não se aplica à pessoa física que:

- a) utilizar o desconto simplificado;
- b) entregar a declaração fora do prazo.

- aplica-se somente a doações em espécie e
- não exclui ou reduz outros benefícios ou deduções em vigor.



O Imposto de renda a serviço da cidadania



**Seu imposto
vira **destinação**
e um sonho
vira **realidade****

CAMPANHA
**DESTI
NAÇÃO**

O Imposto de Renda
a serviço da cidadania

Invista uma parte do seu
IMPOSTO DE RENDA
em um futuro melhor para as
crianças e adolescentes e em
uma vida mais digna para os idosos.

VOCÊ SABIA que parte do seu imposto de renda pode ser destinado a projetos sociais que atendem a crianças, adolescentes e idosos?

Ao fazer a sua declaração do
imposto de renda, usando o
modelo completo, você pode
destinar:

- 3% do Imposto Devido aos
Fundos dos Direitos da
Criança e do Adolescente.

- e outros 3% aos Fundos
dos Direitos do Idoso.

Esses fundos têm como objetivo
financiar projetos que garantem,
promovem e protegem os direitos
da criança e do adolescente, e
também das pessoas idosas.

A destinação permite que você
escolha diretamente a aplicação
de uma parte do seu imposto.

Após enviar sua declaração, você
deverá pagar um DARF para cada
destinação que fizer.

**Você não pagará mais
imposto nem terá sua
restituição diminuída.**



Se a sua declaração
resultar em **IMPOSTO A
PAGAR**, o valor das
destinações será
abatido do total.



Se o resultado for saldo a
restituir, o valor das
destinações será
somado à restituição
que você receberá.



Destinação é um ato de **cidadania efetiva**.
Você escolhe diretamente o destino de uma parte do
seu imposto, aplicando-a em projetos que promovem
a **transformação social**.

**O PROCEDIMENTO É BEM SIMPLES. VEJA O
PASSO A PASSO NO SITE DA RECEITA FEDERAL.**



O Imposto de renda a serviço da cidadania

DESTINAÇÃO
IRPF

Seu imposto vira destinação e um sonho vira realidade

Sobre a renda de cada cidadão incide um valor chamado de Imposto Devido.

Este valor será pago pelo cidadão sob a forma de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ou após a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Cada cidadão pode escolher o destino de 6% do total do Imposto Devido sobre a sua renda.

Assim, é possível destinar este valor aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e aos Fundos dos Direitos do Idoso.

Você pode fazer isso de duas formas:

1 - Doando um valor ao Fundo de sua preferência e lançando esta doação como uma Dedução no próximo IRPF;

2 - Na própria declaração, de forma rápida e fácil!

E O MELHOR DE TUDO ISSO: NÃO VAI TE CUSTAR NADA!



Destinação no Ano-Calendarário

Você faz uma doação agora e ganha desconto no cálculo do seu Imposto de Renda do ano que vem.

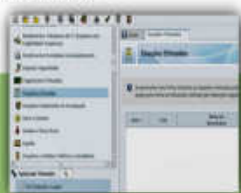
1 Procure o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou o Conselho dos Direitos do Idoso da sua cidade. Ou ainda, se quiser, entre em contato com um Conselho estadual ou nacional. A escolha é sua!



2 Faça uma doação ao Fundo administrado pelo Conselho que você escolheu.

3 O Conselho dá um comprovante da destinação efetuada, e você deve guardá-lo até o ano seguinte.

4 No ano seguinte, ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas". Com isso, você poderá deduzir a soma destinada do seu IRPF!



ATENÇÃO: para fazer a destinação durante o ano-calendarário você mesmo calcula o Imposto Devido sobre a renda que está auferindo no ano atual e pode direcionar 6% dele para os Fundos que quiser, inclusive colocando todo o valor em um único Fundo, se desejar.

Destinação na Declaração

Você destina valores sobre a renda do ano passado, na hora de preencher a declaração do IRPF.

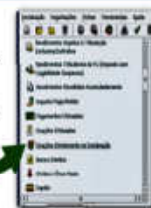
1 Após preencher seus dados, colocar sua renda e até eventuais doações efetuadas no ano passado, bens e outras informações, clique em "Doações Diretamente na Declaração".



2 Agora, dentro da aba "Criança e Adolescente", clique em "novo".



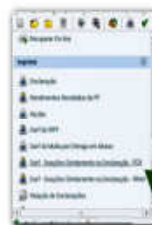
ATENÇÃO: o limite da destinação segue em 6% sobre o Imposto Devido mas, quando ele é feita dentro da Declaração, existe um limite de 3% para os Fundos da Criança e outros 3% para os Fundos do Idoso. Você não precisa calcular estes valores. O programa traz as somas disponíveis já calculadas.



3 Chegou a hora de escolher o fundo que será beneficiado.

Você pode escolher o fundo Municipal, Estadual ou Nacional que quiser e dizer quanto destinará.

4 Depois de escolher um Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, clique em OK e repita o processo na aba "Idoso".



5 Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você precisará imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.



Não se preocupe: Os valores recolhidos nestes DARFs serão, depois, compensados e você não pagará um centavo além do valor original do seu Imposto Devido.

DESTINAR NÃO CUSTA NADA

Os valores que você destinou aos Fundos são descontados do total do Imposto Devido. Isso significa que:

- Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.

- Se a sua declaração resultar em Imposto a Restituir o total destinado será somado à restituição.

ATENÇÃO

A Destinação de Imposto de Renda só está disponível para quem preenche a declaração no modelo Completo. A declaração Simplificada não contempla esta possibilidade.

E PARA ONDE VÃO ESSES VALORES?

Cada Fundo tem seu Conselho gestor.

Estes conselhos, criados em nível nacional, estadual e municipal, são integrados por representantes da sociedade civil e definem o repasse final das destinações às entidades que atendem a crianças, jovens e idosos carentes em todo o país.

O processo todo - repasse e aplicação - é fiscalizado por órgãos de controle. Você mesmo pode acompanhá-lo por meio da internet, com as ferramentas de Transparência disponíveis em todo o Brasil.

DESTINAÇÃO É CIDADANIA

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão. Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando as entidades que você conhece.

É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.



Receita Federal

A destinação é bem simples e NÃO CUSTA NADA para quem destina.

CAMPANHA



**LEÃO
SOLIDÁRIO**

leaosolidario.org.br

Legalmente, trata-se de uma DOAÇÃO, mas na prática é uma DESTINAÇÃO.



 Receita Federal

Os recursos são aplicados exclusivamente nas ações, programas, projetos e atividades sociais para os quais são destinados.

PESQUISE O RESULTADO DA DESTINAÇÃO DE 2023 DE SEU ESTADO OU MUNICÍPIO EM:

servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticalRPF/doacoesDIRPF_UF.HTML;

Ao destinar parte do seu imposto, você ajuda a construir uma sociedade melhor, especialmente para aqueles que mais precisam!



SAIBA MAIS EM:

https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/folheteria/folder_cidadaniarfb_digital.pdf

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/cidadania-fiscal/destinacao-irpf>

Você faz parte desta Receita!

